



SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 73737801 - JOSÉ SANTOS BRITO JÚNIOR

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ENGENHEIRO (A) CIVIL(405001) / Questão 054

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A principal recomendação para a viabilidade de utilização do Radier é que o solo de apoio apresente capacidade de carga adequada aos esforços previstos, ou seja, as camadas mais rasas do solo devem apresentar boa resistência. No entanto, a questão traz um tipo de solo que é mais indicado para a utilização de fundações do tipo profunda. Segue uma fonte explicativa sobre o assunto: https://www.aecweb.com.br/cont/m/rev/fundacao-radier-saiba-quando-usar-vantagens-e-desvantagens_16578_10_0"[sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato está certo com a devida colocação e argumentação. Pois o radier é utilizado na superfície do solo, onde o mesmo deve ter como requisito básico suporte a capacidade de carga, ou seja, não é necessário grandes profundidades para a confecção do radier.

DECISÃO:

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado nos termos do pedido para E (ERRADO).

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018

FELIPE SOUZA SANTOS
Presidente